



## PROJETO DE LEI Nº 14, / 2025.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 552/2025  
Data: 07/03/2025 - Horário: 14:47  
Legislativo

Institui a semana da Mulher Empreendedora Rural no município de Congonhas.

À Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui a Semana da Mulher Empreendedora Rural, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º. Durante a Semana da Mulher Empreendedora Rural serão promovidos eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades, com o objetivo de:

- I evidenciar a importância da mulher na agricultura familiar;
- II realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;
- III impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;
- IV incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;
- V estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultoras e consumidores;
- VI realizar cursos de capacitação em direitos e políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica e o fortalecimento da autonomia da mulher agricultora.
- VII realizar ações para incentivar e fortalecer o alto cuidado, saúde e beleza.
- VIII garantir o acesso da mulher do campo ao sistema de justiça e de segurança pública.
- IX garantir às mulheres, assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, em seus sentimentos, em suas potencialidades mentais e físicas e em seu ofício profissional e familiar como produtoras rurais.
- X Atualizar exames de prevenção ao Câncer de Colo de Útero e Câncer de Mama.

Art. 3º. Os objetivos dos direitos referidos no art. 1º desta Lei são:

- I melhoria da qualidade de vida das famílias rurais do município;
- II redução das desigualdades de gênero no âmbito da atividade rurais no município.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 60 dias, com objetivo de fomentar e incentivar a ações da mulher no trabalho rural.

00471211



Art. 5º. Os recursos necessários para atender as despesas para execução desta lei serão de ônus do Município, podendo existir parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de março de 2025.

  
Kate Bárbara Marques Urzedo  
Vereadora

02/15/1971



## JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da **Semana da Mulher Empreendedora Rural** tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelas mulheres no meio rural. As trabalhadoras rurais são essenciais para a produção de alimentos, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das comunidades do campo.

Congonhas é composta por uma parcela significativa de mulheres que desempenham atividades rurais, nas localidades do Alto Maranhão, Lobo Leite, Santa Quitéria, Lagoa da Várzea, Joana Vieira, entre outras.

A mulher rural é aquela que se dedica a uma produção agrícola e artesanal autônoma, com o objetivo de satisfazer as necessidades de subsistência da sua família, de comercializar parte de sua produção para garantir recursos necessários à compra de produtos e serviços que não produz e ainda de alimentar as famílias do meio urbano.

A **Semana da Mulher Empreendedora Rural** busca promover debates, palestras e ações voltadas à valorização dessas trabalhadoras, incentivando políticas públicas de inclusão, igualdade de gênero e melhoria das condições de vida no campo. A data contribuirá para ampliar a visibilidade das demandas das mulheres Empreendedoras rurais, fortalecendo sua participação na economia e na sociedade.


Valorizar a mulher rural não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável, formação técnica, alto cuidado, capacitação e empoderamento.

Ademais, a promoção da igualdade de gênero no meio rural contribui para fortalecimento para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Mulheres capacitadas e valorizadas podem alcançar maior autonomia econômica, reduzir a vulnerabilidade social e contribuir significativamente para o crescimento das comunidades rurais.

Dessa forma, a presente iniciativa visa não apenas homenagear as mulheres do meio rural, mas também fomentar a implementação de medidas que garantam seus direitos e seu desenvolvimento social e econômico.

Por tais motivos plenamente justificada, a propositura que reconhece a importância das mulheres rurais.

Congonhas, 07 de março de 2025.

  
Kate Bárbara Marques Urzedo  
Vereadora

EM BRANCO



## MEMORANDO Nº 001 / 2025

**Exmo. Sr.  
Averaldo Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, solicita a retirada de tramitação e conseqüente arquivamento do projeto de lei 14/2025, antes mesmo da sua leitura em plenário.

Congonhas, 14 de março de 2025.

  
**Kate Bárbara Marques Urzedo  
Vereadora**

EM BRANCO



**Projeto de Lei nº 14/2024**

Matéria retirada de tramitação a pedido do autor e encaminhada ao Arquivo.  
Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de março de 2025.

  
Fabiana Bittencourt  
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO